



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 282, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**REAJUSTA OS VALORES DE REFERÊNCIA DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.416 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Memorando nº 507/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Fazenda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização de tributos a partir de 01/01/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores monetários de base para o cálculo de impostos e taxas, a contar de 01/01/2021, será reajustado no índice de 3,89 %, conforme INPC/IBGE- variação acumulada nos últimos 12 meses com referência de setembro/2020.

**Art. 2º.** O valor de referência municipal de impostos, constante no Art. 33 do Código Tributário Municipal, bem como suas alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.264/04 e 4.416/05, será de R\$ 355,60 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), a partir de 01/01/2021.

**Art. 3º.** O Valor monetário constante no Art. 201 do Código Tributário Municipal, com alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.264/04 e 4.416/05, passará a ser de R\$ 16,74 (dezesseis reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de novembro de 2020.



RAVIÓ MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.